



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
DIREÇÃO GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS  
COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

RESOLUÇÃO N°013/2015 - CCF

Florianópolis, 29 de maio de 2015.

**Altera a Resolução 006/2013/CCF que trata da concessão de afastamento dos servidores para Pós-Graduação.**

**O COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Capítulo I, Seção II, art.12, do Regimento Interno do Câmpus Florianópolis, em reunião realizada no dia 21 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei n° 11.784, de 22 de setembro de 2008, que reestrutura o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

CONSIDERANDO o Decreto n° 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e regulamenta dispositivos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n° 019 da CDP, de 03 de maio de 2012, que institui as normas para concessão de afastamento para pós-graduação aos servidores IFSC,

CONSIDERANDO a aprovação na 228ª (ducentésima vigésima oitava) reunião ordinária do Colegiado do Câmpus Florianópolis,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Resolução n° 006/2013 – CCF: Art. 1º: excluir § único; Art. 2º itens I, II, III, V; Art. 3º: incluir itens “e” e “f”; alterar § 1º; excluir § 2º e § 3º.

**DEFINIR** os critérios para a concessão de afastamento aos docentes para pós-graduação parcial ou integral sem substituição, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC - Câmpus Florianópolis.



Art. 1º A solicitação de concessão de afastamento para pós-graduação deverá ser protocolada pelo servidor no Departamento Acadêmico de origem, no primeiro mês letivo do semestre que antecede o afastamento.

Art. 2º Após protocolado, o processo de afastamento para pós-graduação seguirá o seguinte trâmite interno:

- I. Análise e parecer do Colegiado do Departamento;
- II. Ciência e parecer da Diretoria de Ensino;
- III. Parecer final da Direção Geral;
- V. Instrução final do processo pela DGPF.

Art. 3º A concessão do afastamento ao servidor deverá ser analisada, conforme formulário em anexo, pela Chefia de Departamento, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) relevância institucional do curso pretendido;
- b) aplicabilidade do curso pretendido nas atividades de ensino ou na gestão institucional;
- c) vínculo com um grupo de pesquisa cadastrado no Câmpus;
- d) interferência no pleno funcionamento institucional;
- e) avaliação de desempenho;
- f) maior tempo de serviço na instituição.

§ 1º No caso de afastamento para especialização, cujo curso seja ofertado na modalidade a distância (em qualquer localidade), ou presencial, na região da grande Florianópolis, o servidor poderá solicitar afastamento parcial/integral sem substituto, somente para o período da realização do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 4º Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Câmpus.

Publique-se e

Cumpra-se.

  
MAURÍCIO GARIBA JUNIOR  
Presidente do Colegiado do Câmpus Florianópolis



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS FLORIANÓPOLIS

## FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO

Preenchido pelo servidor:

### 1. Concessão:

<input type="checkbox"/>	Parcial	<input type="checkbox"/>	Integral				
<input type="checkbox"/>	Especialização	<input type="checkbox"/>	Mestrado	<input type="checkbox"/>	Doutorado	<input type="checkbox"/>	Pós-Doutorado

### 2. Dados do Servidor

Nome Completo	
SIAPE n°	
Departamento	

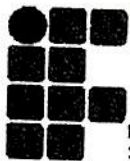
### 3. Dados do Projeto

Área do Conhecimento	Instituição
Resumo/Objetivo	
Justificativa/Relevância Institucional	

### 4. Vínculo com algum grupo de pesquisa cadastrado no Câmpus:

<input type="checkbox"/>	Sim. Nome do Grupo de Pesquisa:
<input type="checkbox"/>	Link:
<input type="checkbox"/>	Não

Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS FLORIANÓPOLIS

Preenchido pela chefia imediata:

1. Impacto na criação/aprimoramento de cursos (Citar o(s) curso(s))


<input type="checkbox"/>	Curso planejado no PDI: aplicação direta do conhecimento
<input type="checkbox"/>	Curso planejado no PDI: aplicação periférica do conhecimento
<input type="checkbox"/>	Curso não planejado no PDI: aplicação plano futuro de criação de curso
<input type="checkbox"/>	Curso não planejado no PDI: sem plano futuro de criação de curso

2. Aplicabilidade nas atividades de ensino ou na gestão institucional

<input type="checkbox"/>	Fundamental
<input type="checkbox"/>	Muito aplicado
<input type="checkbox"/>	Pouco aplicado
<input type="checkbox"/>	Não aplicado

Justificativa:

--

3. Interferência no pleno funcionamento institucional

Justificativa:

--

Assinatura e carimbo do Chefe de Departamento: \_\_\_\_\_